



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

PROTÓCOLO SOB Nº : 389 / 2004  
DT. ENTRADA: 18/8/2004 HORA: 14:21  
REQUERENTE: ANANIAS COSTA DE SOUZA  
ASSUNTO:  
CONCEDE TITULO DE CIDADAO LINHARENSE E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

  
Marcellino B. Saiton  
Assessor Téc. Financeiro  
CRC/ES 12.201

Tramitação	Data
<i>aprovado</i>	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**Linhares, 02 de maio de 2005.**

**Excelentíssimo Senhor:**

**A Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, tem a honra de informar que em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, foi à unanimidade aprovado o Projeto de Decreto Legislativo, por indicação do Vereador ANANIAS COSTA DE SOUZA, outorgando o TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE a Vossa Excelência.**

**Na oportunidade, informamos também, que a entrega da honraria concedida será no dia 03 de junho do corrente ano, às 19:00 horas, em Sessão Solene, no Plenário do Júri do FORUM DESEMBARGADOR "MENDES WANDERLEY" - Linhares, Estado do Espírito Santo.**

**Esperando merecer a estimada e valiosa atenção, aproveitamos o ensejo para enviar as mais sinceras e cordiais saudações.**

**Atenciosamente,**

**IVAN SALVADOR FILHO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Linhares**


**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**Arnaldo Vicente Ferreira**  
**Em mãos**



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PROCOLO SOB Nº : 389 / 2004  
DT. ENTRADA: 18/08/2004 HORA: 14:21  
REQUERENTE.: ANANIAS COSTA DE SOUZA  
ASSUNTO:  
CONCEDE TITULO DE CIDADAO LINHARENSE E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

  
Marcello N. B. Sanson  
Assesor Téc. Financeiro  
CRC/ES 12.201

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE** à seguinte personalidade: **ARNALDO VICENTE FERREIRA.**

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove.

  
ANANIAS COSTA DE SOUZA  
Vereador

NÃO CONTEM EMBELTAS  
NEM BASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

MARIA HELENA NOGUEIRA GALINDO

ESCRIVÃO DE PAZ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO DISTRITO  
DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ANGRA DOS REIS



CASAMENTO N.º -552-

CERTIFICO:

que sob o nº -552-., fls. 52- do Livro nº B-24- do Registro de Casamentos foi lavrado o assento do matrimônio de ARNALDO VICENTE FERREIRA \* - com SELMA FERREIRA DE MELO \* - realizado aos 16- de dezembro- de 1978-., em este cartório - - - às 10,15 horas perante o Juiz de Paz, Maria Enedina Galindo Moura - - e as testemunhas constantes do termo - - -

\*\*\*  
ELE, nascido em Pesqueira, Estado de Pernambuco - - - aos 27- de abril - - de 1946- - 32 anos de idade, profissão encarregado de máquinas - , residente em a Rua Angra-Getulândia, nº 177, nesta - filho de JOSÉ VICENTE FERREIRA - - e de dona MARIA JOSÉ GOMES FERREIRA naturais do Estado de Pernambuco - -  
ELA, nascida em o Morro da Cruz, neste distrito - - - aos 19- de julho - - de 1961-., com 17 anos de idade, profissão prendas do lar - - -, residente em o Morro da Cruz, s/n - nesta cidade - filha de ABELARDO FRANCISCO DE MELO, natural deste município - - e de dona SELVA FERREIRA DE MELO, natural do Estado de Minas Gerais - -

a qual passou a assinar SELMA DE MELO FERREIRA -  
OBSERVAÇÕES: Casamento pelo regime da comunhão parcial de bens. -

O referido é verdade e dou fé.

Angra dos Reis, 16- de dezembro - de 19 78.-

*Maria Helena Nogueira Galindo*  
OFICIAL

FIRMA NOS TABELIÕES:

- |                                       |                                       |                                    |  |   |   |
|---------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|--|---|---|
| JOÃO MASSOT<br>Rua Rosário, 34<br>RIO | LARANJEIRA<br>Rua Debret, 23-E<br>RIO | GIUDICE<br>Rua Rosário, 145<br>RIO | GALINDO<br>Palácio da Justiça<br>NITERÓI | UBALDINO<br>R. Benj. Constant, 177<br>SÃO PAULO | FRANCA MARINHO<br>R. Diário de Pernambuco, 38<br>RECIFE |
|---------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|--|---|---|

<p>CARTÓRIO NOTARIAL BELIZÁRIO COMARCA DE LINHARES - ES M.<sup>a</sup> Geny Francischetto Belizário NOTÁRIA Álida Dias Campos Paulo Jorge Chagas José Antônio Belizário Jacqueline Maria Belizário ESCREVENTES Esp. Santo</p>	<p>Certifico e deu fé que a presente cópia xerográfica é reprodução fiel e autêntica do documento origi- nal que me foi exibido nesta data, nos termos do Art. 7º, inc. V da lei 8935, de 18/11/94. Linhares, 2 de 10 7 de 2004 Em tes... de verdade</p>
---	--

## Biografia

Nome: Arnaldo Vicente Ferreira

Data e local de nascimento: 27/04/1946 em Pesqueira-PE.

1º Emprego: função de mensageiro na Companhia Hidroelétrica de São Francisco no dia 23 de Agosto de 1960 no estado da Bahia.

Logo após trabalhou na Rede Ferroviária Federal no Estado de Pernambuco.

Chegou em Angra dos Reis no ano de 1977 para trabalhar em Furnas Centrais Elétricas do Brasil.

Casou-se em 16 de Dezembro de 1978 com Selma de Melo Ferreira e em 3 de Outubro de 1979 nasce Gilcelle de Melo Ferreira sua primeira filha.

Em março de 1980 entrou na empresa Verolme Estaleiros Reunidos do Brasil e por último trabalhou na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, exercendo um cargo comissionado de sigla FG1: Diretor do Departamento de Transporte e Manutenção Mecânica, onde se aposentou.

Foi separado para o trabalho de Missões Evangélicas no ano de 1997 e enviado para missões em novembro do mesmo ano para a cidade de Alfredo Chaves onde residiu por cinco meses e construiu uma igreja na cidade de Guarapari.

No dia 02 de Abril de 1998, chegou a cidade de Linhares com a função de pastorear a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério de Madureira em Linhares. No mês de Janeiro de 2000, construiu a sede própria da igreja.

Em fevereiro de 2001 construiu a Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Jaguaré, e no mesmo ano ganhou um local para congregar na Fazenda Maria Bonita. Em 2003, ganhou do Doutor João um Terreno para construir mais uma congregação na Fazenda Amparo.

Pastoralmente se dedica exclusivamente ao trabalho da igreja, empregando nela todo o seu tempo e seu esforço.

Utiliza-se de passagens bíblicas para aconselhamento de casais e ensina aos pais como educarem seus filhos.

Dá ensinamentos para os membros da igreja, onde ensina e aconselha a como viverem mesmo diante das dificuldades.

É parte integrante da mesa Diretora da CONEMAD-ES (CONVENÇÃO ESTADUAL DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA NO ESPÍRITO SANTO) exercendo a função de Primeiro Secretário.

É bem querido no meio dos pastores e com isso possui grandes amizades no meio onde se encontra.



TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 CNPJ: 33.000.118/0002-50 - INSC. ESTADUAL: 080.248.84-5  
 AV LEITÃO DA SILVA, 1959 - VITÓRIA - ES CEP: 29045-203

DATA DE EMISSÃO  
 23/04/2004  
 CNPJ

TELEFONE  
 3372-2715 0 2

ARNALDO VICENTE FERREIRA  
 AV S PAULO, 442  
 AO LADO DA IGREJA MARANATA  
 AVISO  
 29901-150 LINHARES-ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 TIPO DE TERMINAL  
 RESIDENCIAL  
 COD. DEB. AUTOMÁTICO  
 021800170939  
 LOCALIDADE / CÓDIGO  
 LINHARES-05953

VALOR A PAGAR  
 R\$ 103,28  
 VENCIMENTO  
 07/05/2004

PLANO LOCAL: BÁSICO

HISTÓRICO DO CONSUMO DE PULSOS:

PAG./LINHA	DATA	DESCRIÇÃO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A			NFST N. 00033409451/SERIE					
SERVICOS MENSAIS								
0001/01	23/04/2004	ASSINATURA PL.FALE LOCAL 100	01	A	30/04/04			31,16
0001/02	23/04/2004	CRED ASS. USO RESIDENCIAL	10	A	30/03/04			-21,81
SUBTOTAL								9,35
BASE DE CALCULO ICMS		9,35	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS					9,35
ALÍQUOTA		25%						
VALOR		2,33						
TSS								
FATURA N.: 1800008944095 TELEMAR NORTE LESTE S/A - AV LEITÃO DA SILVA, 1959 - VITÓRIA - ES CEP: 29045-203 CNPJ: 33.000.118/0002-50 - INSC. ESTADUAL: 080.248.84-5								
OUTROS VALORES TELEMAR								
0001/03	23/04/2004	ENCARGOS FINANC.S/PARCELAMENTO DE CONTAS						8,64
0001/04	23/04/2004	PARCELAMENTO DE CONTA TELEFONICA			02/03			85,29
TOTAL OUTROS VALORES								93,93
CONTRIBUIÇÕES: PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVIÇOS, NÃO REPASSADAS AS TARIFAS.								



Pagando até o vencimento, você evita:

- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

INFORMAMOS QUE, A PARTIR DO DIA 04 DE MARÇO DE 2004, REDUZIMOS O PERCENTUAL DO DESCONTO DO BLOQUEIO CONTROLADO PARA CELULAR, QUE PASSOU A TER UM VALOR PROPORCIONAL DE R\$ 4,99 MENSAL (COM IMPOSTOS), NESTA MESMA DATA, RETIRAMOS O DESCONTO PRATICADO NO BLOQUEIO PARA CELULAR SEM SENHA, QUE PASSOU A TER O VALOR MÁXIMO DE R\$ 1,99 MENSAL (VALOR COM TRIBUTOS, VARIANDO CONFORME IMPOSTOS PRATICADOS EM CADA ESTADO).

**RESUMO DA FATURA**

SERVICOS TELEMAR	9,35
SERVICOS MENSALIS E EVENTUALIS E LIG. FIXO-FIXO	9,35
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	93,93

**VALOR A PAGAR** R\$ 103,28  
**VENCIMENTO** 07/05/2004